

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE BARRACAS PARA O EVENTO FESTEJA LONGÁ 2025

O **MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Benedito Brito, nº 400, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE BARRACAS**, visando a seleção de empreendedores nas áreas de **gastronomia e bebidas**, interessados em participar do **23º Festeja Longá – Festival de Cultura Popular Longaense**, conforme os termos e condições abaixo:

### 1. DA FINALIDADE

1.1 A Comissão Organizadora do Festeja Longá 2025 torna pública a inscrição de interessados em concorrer a espaço para funcionamento de barracas de comidas e bebidas, com o objetivo de fortalecer a economia local e estimular a valorização da produção cultural e gastronômica durante o evento.

1.2 Todos os interessados deverão credenciar-se seguindo as normas do presente Edital no período indicado e de acordo com critérios estabelecidos.

1.3 A disposição dos empreendimentos nas barracas será definida no layout determinado de acordo com o instituído pela Comissão Organizadora do Evento. Essa definição levará em consideração critérios técnicos, logísticos e de organização do evento, visando garantir a melhor distribuição e fluxo do público durante o Festival.

1.4 Havendo número de inscritos superior à quantidade de vagas disponibilizadas, a seleção será realizada com base nos critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

1.5 O Barraqueiro classificado, caso descumpra qualquer regra regida por este edital no dia do evento será notificado pela comissão tomando ciência do descumprimento de qualquer item, podendo ser penalizado.

### 2. DO LOCAL E DATA

2.1. O evento FESTEJA LONGÁ acontecerá no entorno da Praça Francisco Quirino da Rocha - Praça Central, situada na R. Cap. Joaquim Leite, 51, Alto Longá - PI, 64360-000. As barracas poderão iniciar suas vendas no dia 31/07 e seguir até 02/08 das 17h às 06h.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar: todos os residentes na cidade de Alto Longá e região.

3.2. As inscrições serão gratuitas, no período de 17 a 24 de julho de 2025, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Coronel Luís Fernandes, 446 – Centro, Alto Longá – PI.

3.3. Quaisquer dúvidas poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Educação.

3.4. Para se inscrever, o interessado deverá apresentar:

- I – Cópia do RG e CPF;
- II – Comprovante de residência atualizado;
- III– Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- IV – Em caso de barraca própria, apresentar croqui ou desenho ilustrativo.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sendo que a comprovação da inscrição será feita através do preenchimento da ficha de inscrição.

#### **4. DA SELEÇÃO E SORTEIO**

- 4.1. Todos os selecionados **NECESSARIAMENTE** deverão ter cumprido com as condições do presente edital, realizando a inscrição nos prazos determinados, e com preenchimento correto de toda a documentação exigida no Formulário.
- 4.2. A seleção das posições dos barraqueiros ocorrerá por meio de sorteio, em data e local a serem divulgados previamente pela Comissão Organizadora.
- 4.3 A seleção se dará preferencialmente para os empreendimentos da cidade de Alto Longá-PI, tendo vagas remanescentes estas serão distribuídas aos requerentes de outros municípios.

#### **5. DA LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA**

- 5.1. As barracas serão dispostas conforme projeto básico da Comissão Organizadora, devidamente numeradas e organizadas, de acordo com as orientações que serão disponibilizadas aos participantes.
- 5.2. As barracas deverão estar montadas até as 14h do dia 31 julho de 2025. A desocupação deverá ocorrer até as 17h do dia 03 de agosto de 2025.

#### **6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 25/07/2025, no site da Prefeitura Municipal de Alto Longá.
- 6.2. A lista conterà os nomes dos inscritos habilitados e o tipo de comércio.
- 6.3. Após a seleção, os selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso (ANEXO II).

#### **7. RESÍDUOS (LIXO)**

- 7.1. Todos os barraqueiros deverão estar providos de Lixeiras e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo) e manter higiene e organização do local, dispondo de toucas, luvas e máscaras para manipuladores de alimentos, quando aplicável.
- 7.2. É proibido o despejo de qualquer substância diretamente no meio ambiente.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. A vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO é exclusiva ao período de realização deste evento.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

9.2. Participar ou enviar representante em todas as reuniões promovidas pela Comissão do Evento.

9.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

9.4. A utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

9.5. Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do TERMO DE PERMISSÃO DE USO e da proposta apresentada.

9.6. Não pode permanecer na barraca de bebidas menores de 18 anos.

## 10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÕES	17 A 24/07/2025
RESULTADO	25/07/2025
SORTEIO	A DEFINIR

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital de chamamento público será publicado no site do Município, disponível: <https://altolonga.pi.gov.br/>

11.2. Perderão o direito à participação os participantes que descumprirem as obrigações estabelecidas neste edital e em seus anexos.

11.3. Ao se inscrever, o participante declara estar ciente e de acordo com as normas deste edital.

11.4. A Prefeitura Municipal de Alto Longá-PI poderá retificar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## 12. DOS VENDEDORES AMBULANTES DE BEBIDAS

12.1. Os empreendedores que desejarem comercializar bebidas de forma ambulante, utilizando caixas térmicas, isopores ou similares, deverão obrigatoriamente realizar inscrição prévia no mesmo período e local indicado para o credenciamento de barracas

(17 a 24 de julho de 2025, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação – Rua Coronel Luís Fernandes, 446 – Centro, Alto Longá – PI).

12.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Ficha de inscrição específica para ambulante, fornecida no local.

12.3. Os vendedores ambulantes não poderão circular livremente por todo o espaço do evento. Deverão respeitar os locais demarcados previamente pela Comissão Organizadora, devendo permanecer nos pontos determinados durante todo o funcionamento do evento.

12.4. É expressamente proibido o comércio de bebidas por ambulantes fora das áreas demarcadas ou sem credenciamento oficial. O descumprimento resultará em imediata retirada do evento e cancelamento da autorização.

12.5. Menores de 18 anos não poderão participar, direta ou indiretamente, da venda de bebidas alcoólicas, sob pena de responsabilização conforme legislação vigente.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O presente edital de chamamento público será publicado no site do Município:  
<https://altolonga.pi.gov.br>

13.2. Perderão o direito à participação os candidatos que descumprirem qualquer das obrigações estabelecidas neste edital e em seus anexos.

13.3. Ao se inscrever, o participante declara estar ciente e de acordo com as normas deste edital.

13.4. A Prefeitura Municipal de Alto Longá-PI poderá retificar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, conforme legislação aplicável.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festeja Longá 2025.

Alto Longá (PI), 16 de julho de 2025.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ



***BELAUTO MOREIRA TORRES***  
Prefeito de Alto Longá – PI